

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO III
CONVOCADA EM 17/06/2017

Às 20 horas e 30 minutos do dia 16 de agosto de 2017, em segunda chamada, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Associação de Moradores do Jardim Botânico 3 – AMJB3, convocada pelo Edital de 17/06/2017, para tratar da seguinte pauta: **Medidas e eventuais ações judiciais a serem impetradas contra a construção da Torre de telefonia no lote 10 A 06.** O presidente abriu a AGE e passou a palavra ao vice-Presidente, Antonio Gonçalves, para que ele pudesse apresentar o histórico das ações empreendidas pela Direção da AMJB3. O vice-presidente fez o relato sobre todas as medidas adotadas pela AMJB3 até o momento: **i) registro de manifestação no Sistema e-Ouv do GDF**, aos cuidados da AGEFIS, solicitando providências quanto à construção da Torre. A partir deste registro, a AGEFIS emitiu o auto de notificação nº D042153-OEU, solicitando que o proprietário apresentasse os licenciamentos para construção da torre. **ii)** A partir dessa resposta, **a AMJB3 encaminhou novo registro pelo e-OUV** e obteve como resposta da AGEFIS a informação de que foi expedida a Ação Demolitória nº D063980-OEU para que o proprietário providenciasse a retirada da torre. Todavia, tal ação não resultou em nenhum efeito prático contra a construção da torre, pois as obras continuaram a ser executadas. **iii)** Na reunião do Conselho de Segurança – CONSEG do Jardim Botânico do dia 25/07/2017, a AMJB3 **cobrou da AGEFIS as providências para impedir a construção e a entrada em operação da torre.** Nessa ocasião, o representante da AGEFIS informou que as operadoras possuem uma série de Limitares que impedem a efetividade das intervenções da AGEFIS. **iv) A Diretoria da AMJB3 também realizou consulta à Assessoria Jurídica da Associação**, escritório Silva Jr., Jaime e Brasileiro – Advogados Associados, que recomendou o levantamento da certidão de Ônus do imóvel, a fim de verificar os dados dos proprietários para subsidiar qualquer ação. **v) Requisição da certidão de ônus no 2º Ofício do Registro de Imóveis**, referente ao terreno 10A06, na qual verificamos os dados do atual proprietário, as datas das transferências de propriedade e o registro do contrato de locação do terreno para instalação da torre de telefonia. **vi) Registros fotográficos das caixas utilizadas para entregar os equipamentos para colocar a torre em operação**, nos quais se observa que a empresa de telefonia responsável é a Claro. **vii) Acionamento do CREA e da Administração Regional contra a construção da torre.** Após a explanação do vice-presidente e debate entre os participantes da AGE, o associado Mauricio Lopes Tavares esclareceu os participantes quanto a possibilidade de se efetuar uma Notificação Judicial. O Sr. Mauricio informou que é possível relacionar todos os envolvidos no polo passivo (proprietário, empresa identificada no contrato de locação na certidão de ônus, operadora de telefonia identificada nas caixas do material, etc.), além de esclarecer que não há risco de honorários pois, esclarece, não se trata de uma “briga”, mas sim de um “aviso de que pode haver briga”. O Sr. Mauricio informa que é preciso constituir advogado para peticionar a Notificação Judicial e que as custas devem ficar em torno de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), além de estimar em um mês o tempo necessário para efetivar a notificação. O associado Klaus Reitz demanda que o CREA seja acionado para que possa embargar a obra. O Sr. Mauricio informa que o CREA verifica a parte técnica, mas que a questão urbanística não é competência dessa entidade. Feitas as considerações, o Presidente da AMJB3 colocou **EM REGIME DE VOTAÇÃO** seguinte proposta: **Autorização para AMJB3 constituir advogado e providenciar a Notificação Judicial contra a construção e entrada em operação da torre de telefonia no lote 10A06.** A proposta foi **aprovada por unanimidade.** O sr. Mauricio informa ainda que é possível pleitear que a Notificação seja averbada na certidão de ônus do imóvel, o que poderia servir de medida exemplar contra interessados em realizar construções em desacordo com o planejamento urbanístico do bairro. Após, o Presidente da AMJB3 passou a tratar sobre a segunda medida possível de ser adotada contra a torre de telefonia: a Ação Civil Pública. Sobre esta medida, o Sr. Mauricio informou como a Associação pode reunir toda a documentação contra a construção da torre, inclusive a Notificação Judicial, e procurar o Ministério Público. O Ministério público pode propor a ação mas, se não o fizer, a AMJB3 pode realizar outra AGE e decidir se propõe a Ação por conta própria. **EM REGIME DE VOTAÇÃO** seguinte proposta: **Autorização para AMJB 3 procurar o Ministério Público e demandar Ação Civil Pública contra a construção da Torre de telefonia no lote 10A06.** A proposta foi **aprovada por unanimidade.** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente encerrou a AGE às 21 horas e 40 minutos. Eu, Fábio Félix Cunha da Silva, Presidente da AMJB3, redigi esta presente ATA, a qual também segue assinada pelo vice-Presidente da AMJB3, Antônio Gonçalves.

Brasília, Distrito Federal, 29 de agosto de 2017.

Presidente
Fábio Félix Cunha da Silva
RG: 1097127-0 SSP/MT

Vice-Presidente
Antônio Gonçalves
RG: _____ :